

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 05 de novembro de 2024
Ano XV | Edição nº 3258

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Comunicados	4



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Inexigibilidade**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 52/24

PROCESSO N.º 12895/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no feito protocolado sob o n.º 12895/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado contratação de empresa para serviços de engenharia consultiva, considerando necessidade de atualização de documentos, edital e anexos, de acordo com exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021. O pagamento se dará com a empresa **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 75.091.074/0001-80, com endereço a Av. Sete de Setembro, nº 3.574, loja A-2, Centro, Curitiba - PR.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigo 74, III, "a" e/ou "c" da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

GABINETE DO PREFEITO**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

PROCESSO N.º 12895/2023

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 12895/2023, em especial as cota de 31 de outubro de 2024 da Procuradoria Jurídica do Município e de 01 de novembro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigo 74, III, "a" e/ou "c" da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa, junto a empresa **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de novembro de
2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

.....



Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
patrimonio@sjvriopreto.rj.gov.br

COMUNICADO

A Divisão de Patrimônio do Município de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.852/2018, que Aprova a Instrução Normativa ADM nº 001/2018, onde dispõe sobre as Normas Gerais E Orientações a Serem Adotadas Para o Controle e Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Executivo Municipal, vem através do presente, COMUNICAR que todas as Unidades Administrativas (secretaria, setor, divisão, escola, PSF e demais), deverão encaminhar ao setor de Patrimônio, até o dia 16 de novembro do ano corrente, o levantamento patrimonial de todos os bens de natureza permanente, conforme artigo 6º, § 1º da instrução acima citada:

*“O levantamento patrimonial deverá ser realizado pelo servidor responsável de cada unidade administrativa, que encaminhará à Divisão de Patrimônio até o fim da primeira quinzena de novembro de cada ano e/ou sempre que solicitado”.
(Grifos nossos)*

A Divisão de Patrimônio se coloca à disposição para dirimir dúvidas através do telefone (24) 22241552 e (24) 99202-3165.

PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA
Chefe da Divisão de Patrimônio